



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1596/2024, de 24-09-2024.**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2.024, no valor de R\$ 2.493.000.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.Gabinete do Prefeito

01.Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2003.0500-Manut. das Atividades do Gabinete	3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,0000
---	--	-------------

03.Secretaria Municipal de Administração

01.Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.2007.0500-Manut. das Atividades da Secretaria	3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,0000
04.122.0003.2007.0500-Manut. das Atividades da Secretaria	3.1.90.13.00.00.00-Obrigações Patronais-RGPS	15.000,0000

04.Secretaria Municipal da Fazenda

01.Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0007.2005.0500-Manut. das Atividades da Secretaria	3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	170.000,0000
---	--	--------------

05.Secretaria Municipal de Obras

01.Secretaria Municipal de Obras

04.122.0009.2009.0500-Manut. das Atividades da Secretaria	3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	280.000,0000
---	--	--------------

06.Secretaria Municipal da Saúde

02.Fundo Municipal da Saúde

10.301.0019.2013.0500-Man. Ativ. Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	970.000,0099
10.301.0019.2013.0600-Man. Ativ. Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000,0099
10.301.0019.2013.0500-Man. Ativ. Fundo	3.1.90.13.00.00.00-Obrigações	30.000,0099



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

Municipal de Saúde	Patronais RGPS	
--------------------	----------------	--

07.Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente  
01.Secretaria Municipal da Agricultura

20.606.0022.2010.0500-Manut. das Atividades da Secretaria	3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	90.000,0000
---	--	-------------

08.Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
01.Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12.361.0029.2031.0500-Manut.Atividades Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	120.000,0000
12.365.0032.2032.0500-Manut.Atividades Ensino Infantil	3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	250.000,0000
12.365.0032.2032.0500-Manut.Atividades Ensino Infantil	3.1.90.13.00.00.00-Obrigações Patronais-RGPS	15.000,0000
12.365.0032.2032.0540-Manut.Atividades Ensino Infantil	3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,0000
12.363.0033.2038.0500-Transporte Escolar Ensino Fundamental	3.1.90.13.00.00.00-Obrigações Patronais-RGPS	6.000,0000
12.363.0033.2038.0540-Transporte Escolar Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000,0000

09.Encargos Gerais  
01.Encargos Comuns

28.846.0042.2052.0500-Encargos Comuns do Município	3.1.91.13.00.00.00-Obrigações Patronais RPPS	200.000,0000
--	--	--------------

10.Secretaria Municipal da Assistência Social  
01.Fundo Municipal da Assistência Social

08.244.0021.2059.0500-Manut. das Atividades da Secretaria	3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	105.000,0000
---	--	--------------

Total dos créditos adicionais:		2.493.000,0000
--------------------------------	--	----------------

**Art. 2º** - Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo primeiro, as reduções orçamentárias abaixo especificadas, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais):

06.Secretaria Municipal da Saúde  
02.Fundo Municipal da Saúde

10.301.0019.2013.0600-Man. Ativ. Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	13.000,0099
---	--	-------------

08.Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
01.Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12.365.0032.2032.0540-Manut.Atividades Ensino Infantil (CO-0000)	3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	62.000,0000
--	--	-------------

Total das reduções orçamentárias:		75.000,0000
-----------------------------------	--	-------------

**Art. 3º** - Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo primeiro, o AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE (54) 3393 – 1100 – CEP 99315-000 – MORMAÇO – RS  
[www.mormacors.com.br](http://www.mormacors.com.br) – E-mail: gabinete@mormacors.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

superávit financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R\$ 2.418.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil reais), nas fontes de recursos abaixo especificadas:

Fonte 0500 – Recursos não vinculados de Impostos	2.321.000,00
Fonte 0600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Bloco de Manutenção das ASPS	97.000,00
Total dos recursos – Superávit Financeiro	2.418.000,00

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO  
EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

**RODRIGO JACOBY TRINDADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**